



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Processo nº: **200059/2022**

Interessado: Crea - DF

Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica para o Crea-DF

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Considerando a necessidade do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia— Crea-DF em contratar a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, da NEOENERGIA – Distribuição Brasília S/A, para as suas unidades administrativas, serviços esses imprescindíveis ao seu funcionamento;

Considerando que a NEOENERGIA – Distribuição Brasília S/A é a única concessionária de energia elétrica no Distrito Federal, havendo, portanto, absoluta inviabilidade de competição;

Considerando que a dotação orçamentária na conta 6.2.2.1.1.01.04.09.032 - Serviços de Energia Elétrica é de R\$ 131.800,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos reais), para o exercício de 2022, conforme informa a GCO/SAF;

Considerando que os autos foram Submetidos à Assessoria Jurídica - AJU, que emitiu o Parecer Nº 003/2022-A1U, concluindo que:

“A contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica, na hipótese da concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e ser detentora de monopólio natural no âmbito do Distrito Federal, subsume-se à hipótese legal descrita no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 1993.

Por se tratar de contratação direta, mediante dispensa de licitação, deverão ser observados os requisitos constantes no art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993”

Assim sendo e, considerando o Parecer Jurídico Nº 003/2022-AJU e os demais documentos anexos ao Processo de nº 200059/2022, encaminhamos os autos sugerindo a contratação da NEOENERGIA – Distribuição Brasília S/A objetivando a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica às unidades administrativas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea/DF, no valor estimado de R\$ R\$ 131.800,00 (cento e trinta e



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS QD. 901 CJ D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1581
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

um mil e oitocentos reais), para o exercício de 2022, por meio de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso XXII, e devidamente retificado conforme art. 26 da Lei n 8.666/1993.

Brasília-DF, 07 de janeiro de 2022.

Engenheira MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ

Presidente do Crea DF



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS QD. 901 CJ D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1581
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br